

Aracruz/ES, 04 de outubro de 2021.

MENSAGEM N.º 044/2021

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a exclusão do elemento de despesa 3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e a inclusão do elemento de despesa 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado, na Lei Orçamentária Anual – 2021, no Órgão Câmara Municipal.

Justifica-se a exclusão e inclusão dos elementos de despesa acima citados devido a alteração da Instrução Normativa n.º 043/2017, promovida pela Portaria Normativa n.º 092/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Assim sendo, esperamos a acolhida e aprovação do presente Projeto de Lei, renovando a Vossa Excelência e nobres Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 044, DE 04/10/2021.

DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE
ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO - 2021
DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica excluído o elemento de despesa 3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor, no Orçamento da Câmara Municipal, devido a alteração na Instrução Normativa n.º 043/2017, promovida pela Portaria Normativa n.º 092/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na seguinte dotação orçamentária:

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0053.2.0007 – Administração e Manutenção da Unidade

3.3.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários-Exercício Corrente

Valor R\$30.000,00

Art. 2º Fica incluído o elemento de despesa 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, no Orçamento da Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0053.2.0007 – Administração e Manutenção da Unidade

3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários-Exercício Corrente

Valor R\$30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal